



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2016/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK UP, MOTOR NO MINIMO 2.5, DIESEL, GABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 (CINCO) PESSOAS, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, TRANSMISSAO MANUAL DE NO MINIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 01 (UMA) A RE, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS, CINTO DE SEGURANÇAS RETRATEIS DE 03 PONTOS, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS DE NO MÍNIMO ARO 16, COMPUTADOR DE BORDO, PROTETOR DE CÁRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, JOGO DE TAPETES EMBORRACHADO EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **14:00 horas do dia 29 de Março de 2016**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br.

Santo Antonio do Leste – MT, 14 de Março de 2016.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
PREGOEIRO**

**CERTIFICO QUE O PRESENTE
PUBLICADO NO MURAL DESTA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

DATA 14 / 03 / 2016

Responsável

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Parágrafo único – A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME CARGO

Valdenice Batista de Souza	Vigia
Geovane Pastoral Rodrigues da Silva	

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, em conformidade com as Leis Complementares Municipais 010/2011, 011/2011, 015/2014, 016/2015, 017/2015, 019/2015, 020/2015, 021/2015 e Lei Municipal n°. 309/2011, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá até o dia 13 de Abril de 2016, podendo ocorrer em data anterior, condicionado a apresentação dos documentos exigidos no art. 1º deste edital, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º - Será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, dependerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos nesta lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, 14 DE MARÇO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2015**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 030/2015, à CLÁUSULA OITAVA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes.

Período: de 04/03/2016 a 02/04/2016

Data de Assinatura: 04/03/2016

Contratado: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Contratante: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 011/2016/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK UP, MOTOR NO MINIMO 2.5, DIESEL, GABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 (CINCO) PESSOAS, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MINIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 01 (UMA) A RE, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS, CINTO DE SEGURANÇAS RETRATEIS DE 03 PONTOS, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS DE NO MÍNIMO ARO 16, COMPUTADOR DE BORDO, PROTETOR DE CÁRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, JOGO DE TAPETES EMBORRACHADO EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **14:00 horas do dia 29 de Março de 2016**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 14 de Março de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO N° 010/2016/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, COMBUSTIVEL GASOLINA, MOTOR NO MINIMO 2.0 COM POTENCIA MINIMA 160CV, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, TRANSMISSAO AUTOMATICA DE NO MINIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 01 (UMA) A RE, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS, CINTO DE SEGURANÇAS RETRATEIS DE 03 PONTOS, RODAS ARO 18, COMPUTADOR DE BORDO, VIDROS/TRAVAS/ESPELHOS ELÉTRICOS, PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI. ENTREGUE EM SANTO ANTÔNIO DO LESTE.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 29 de Março de 2016**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 14 de Março de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO N° 009/2016/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 03 (três), Veículos Automotores De Passeio 0 Km, Quatro Portas, Na Cor Branca, Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica ou Elétrica, Airbags Frontais (Motorista e Passageiro), Motor No Mínimo 1.0 8v Flex, Roda de Aço 14" Com Calota Integrada, Cintos de Segurança Dianteiros Retrateis de 3 Pontos, Cintos de Segurança La-**

terais Traseiros Fixos de 3 Pontos e Central de 2 Pontos, Travas Elétricas Nas Quatro Portas, Ano Modelo no Mínimo 2015/2015 ou Correspondente a Emissão da Nota Fiscal, Transmissão Manual de Cinco Velocidades a Frente e Uma a Re, Com Capacidade de Transporte de Cinco Passageiros. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 28 de Março de 2016**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 14 de Março de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016

AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO N° 001/2016/CPL/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes o CANCELAMENTO do processo licitatório. **Pregão Presencial Registro de preços para futura e eventual locação de cinco caminhões basculantes, com capacidade mínima de carga líquida de 10.000 (Dez mil) quilos, trucado (suspensão pneumática no eixo do truck) ou traçado, para prestação de serviço no transporte de materiais e recuperação e manutenção de estradas vicinais, em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.** Com Base no Despacho Administrativo Emitido pelo Srº. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, que determina a revogação do citado processo licitatório, **(Portanto, em observação ao procedimento licitatório MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL – vez que carece de elementos para sua devida homologação pelas razões explicita no arrazoado, ficando desse modo revogada por ser inconveniente nos moldes em que foi processada com ferimento ao art. 3º da Lei 8.666/93, com destaque para o princípio da) “seleção da proposta mais vantajosa para administração”.**

Santo Antonio do Leste – MT, 14 de Março de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria N° 082/2016

De 18 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2016

PROCESSO N° 08/2016 – CONVITE N° 02/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPORTIVO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.